



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LEI Nº 5.226, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública, na forma que menciona.

THALES GABRIEL FONSECA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a “**Associação VIVA A VIDA**”, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 41.475.790/0001-49, com sede e foro neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 31 de agosto de 2022.

THALES GABRIEL FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado no Átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme L.O.M. Artigo 66.
Publique-se e archive-se. Em 31 de agosto de 2022.

Diógenes Goni Santiago
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos